



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, 297 - Centro - Senador Georgino Avelino, RN - CEP: 59168-000

CNPJ: 09.428.707/0001-78

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

A Presidenta da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.707/0001-78;

CONTRATADA: TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.757.959/0001-15;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C**, para a Prestação de Serviço técnico especializado, consistente no Assessoramento e Consultoria Legislativa nas análises de Leis, elaboração de Projetos de Lei e Resoluções, assessorando as comissões permanentes e provisórias da Câmara Municipal, assessoria individual a todos os Vereadores no âmbito da atividade parlamentar, para atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se por 12 (doze), até 03 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, III, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de janeiro de 2025.

ROSELI MARIA DA COSTA

Presidenta da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN